



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA**

PORTARIA Nº 121, DE 06 DE ABRIL DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta na Resolução PR/BA nº 14, de 8 de setembro de 2021, e no Ofício nº 85/2022/PRMCF/GAB (PRM-CFR-BA-00000733/2022), da lavra da Procuradora da República Analu Paim Cirne Pelegrine, resolve:

Art. 1º. Designar a Procuradora da República Ana Paula Carneiro Silva, para officiar nos autos nº JF/CF/BA-0003365-26.2016.4.01.3302 - APE.

Art. 2º Caso o titular designado esteja gozando de desoneração ou esteja afastado, assumirá o encargo dos autos o substituto designado pela competente portaria.

Art. 3º Caso o membro titular do ofício a que se refere a presente designação seja promovido ou removido para outro ofício ou unidade do MPF, officiará no referido procedimento aquele que o suceder na titularidade do 9º Ofício da Procuradoria da República na Bahia.

Art. 4º Cessando o impedimento do Ofício Único da PRM/Campo Formoso, o Procurador da República em atuação no 9º Ofício Criminal de Combate a Corrupção da PR/BA, poderá solicitar o retorno dos autos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 abr. 2022. Caderno Extrajudicial, p. 8-9.](#)